Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10619 – SNAM / ENI / JV)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 351/07)

1. Em 8 de setembro de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Snam S.p.A. («SNAM», Itália).

— ENI S.p.A. («ENI», Itália).

— Empresa comum («JV», Itália).

A SNAM e a ENI vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da JV.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A SNAM é a SGPS do grupo SNAM, que detém o principal operador da rede de transporte de gás em Itália e tem várias participações em empresas ativas nos mercados do transporte e armazenamento de gás em diversos países da UE,

— A ENI faz parte do grupo ENI, dedicado tradicionalmente, a nível mundial, a atividades em toda a cadeia de valor do petróleo e do gás.

3. A JV irá explorar os troços tunisino e submarino do gasoduto utilizado para a importação de gás entre a Argélia e a Itália (gasoduto transmediterrânico) e prestar serviços auxiliares nesses troços.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10619 – SNAM / ENI / JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).